



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 416/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Direito Processual, com ênfase em Relações Jurídicas do Trabalho, Relações Jurídicas Privada ou Relações Jurídicas do Poder Público.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021219/08-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do curso de Direito Processual compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

a) Disciplinas obrigatórias:

Ações rescisória e anulatória				12h
Sistema recursal				16h
Tutelas de Urgência				16h
Teoria Geral do Processo				16h
Tutela Satisfativa				24h
Substitutivos da Jurisdição				16h
Trabalho Final de Curso				12h

b) Disciplinas optativas:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
A cooperação interjurisdicional e os litígios trabalhistas transnacionais				16h
A jurisdição administrativa na Justiça do Trabalho				20h
Tutelas Coletivas				24h
Didática do ensino superior				20h
Direito Civil aplicado as Relações do Trabalho				28h
Direito coletivo do trabalho				8h
Direito e linguagem				16h
Direito Empresarial aplicado às Relações do Trabalho				28h
Direito Falimentar				28h
Direito Internacional do Trabalho				8h
Direito Processual Alemão				16h
Direito Processual Francês				16h

Direito Processual Norte-Americano				16h
Direito Processual Tributário				24h
Hermenêutica jurídica				24h
História do Processo				24h
Introdução ao Direito aplicado ao Processo				24h
Juizados Especiais Cíveis				16h
Mandado de Segurança				8h
Meios alternativos de composição dos conflitos				24h
Metodologia de pesquisa				20h
Negociação coletiva				8h
Novas tendências do Direito Processual Civil				24h
Novas tendências no Direito do Trabalho				8h
O Poder Público em Juízo				24h
O Processo Civil no Direito de Família				16h
Processo Falimentar				24h
Responsabilidade Civil				36h
Sindicatos				16h
Jurisdição Constitucional				24h

Art. 2º - O currículo é composto de 100 (cem) horas de disciplinas obrigatórias e 260 (duzentos e sessenta) horas de disciplinas optativas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor